

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 084/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EMPRESA RAFAELA SILVA MOTA SIMÕES CPF 076.420.016-06 - ME, PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, COM BASE NO CREDENCIAMENTO N.º 002/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **RAFAELA SILVA MOTA SIMÕES CPF 076.420.016-09 - ME** situada à Rua Vereador Felipe Dastre, N.º 153, Bairro Santa Rosa, na cidade de Itajubá, CEP 37.501-562, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.717/0001-87, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. **Rafaela Silva Mota Simões**, brasileira, casada, Técnica em Próteses Dentária, portador CRO/MG N.º 2808, emitido SSP/MG, CPF N.º 076.420.016-06, Residente e Domiciliado na Av. José de Souza Nogueira, N.º 1297, Bairro Santa Rosa, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-554, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quarta e permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um – 22/10/2021, findando em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois – 21/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

RAFAELA SILVA MOTA SIMÕES CPF 076.420.016-06 - ME
Rafaela Silva Mota Simões
CONTRATADA

VISTO: PROJU